

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 095/18 – CEDECONDH**

**Revoga a Lei nº 7.675, de 13 de outubro de 1995 – que trata da afixação pública dos preços das embalagens distribuídas gratuitamente pelos estabelecimentos comerciais.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Felipe Camozzato, Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Idenir Cecchim, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Ricardo Gomes e Valter Nagesltein.

A Procuradoria da Casa, sob Parecer nº 090/18 (fl. 07) referiu previsão legal à atuação do legislador municipal à proposta, sem vislumbrar óbice jurídico à tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), conforme Parecer nº 172/18 (fls. 09-10), manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do projeto.

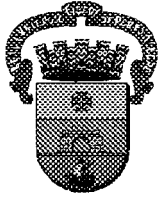
A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL (CEFOP), em seu Parecer nº 158/18 (fl. 12) manifestou-se pela aprovação; assim como igualmente a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB), sob Parecer nº 110/18 (fls. 14-15).

À luz das competências desta Comissão, a intenção dos proponentes visa a desburocratizar e diminuir obrigações a antigos e novos empreendedores, uma vez que obrigação disposta pela lei a ser revogada trata-se de uma determinação inócua.

Diante do exposto, esta CEDECONDH manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 03 de dezembro de 2018.

  
**Vereadora Mônica Leal,  
Relatora.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. Nº 3174/17  
PLL Nº 369/17  
Fl. 2

**PARECER Nº 095 /18 – CEDECONDH**

**Aprovado pela Comissão em 11-12-2018.**

Vereadora Comandante Nádia – Presidente

*Marcelo Sgarbossa*  
Vereador Marcelo Sgarbossa  
*C/ RESTRIÇÃO*

Vereador João Bosco Vaz

*Alexandre de Oliveira*  
Vereador Prof. Alex Fraga  
*PARA TRAMITAR*

Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente